



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.710, DE 31 DE JULHO DE 2020

SUSPENDE ATÉ 4 DE AGOSTO DE 2020, O ATENDIMENTO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO, O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, A ENTRADA E CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE BIRIGUI.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogado até o dia 4 (quatro) de agosto de 2020 (dois mil e vinte):

- I. a suspensão do atendimento no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Birigui, previsto no inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 6.589, de 19 de março de 2020;
- II. a suspensão do transporte coletivo urbano de passageiros do município de Birigui, previsto no inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 6.589, de 19 de março de 2020;
- III. a suspensão da entrada e circulação de veículos de transporte de passageiros na cidade de Birigui previstas no art. 4º do Decreto nº 6.589, de 19 de março de 2020, ressalvados:
 - a) os veículos oficiais destinados as atividades de segurança e saúde;
 - b) o transporte exclusivo de trabalhadores.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de julho de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente